



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Edital n.º73/2024**

----- **ORLANDO DA SILVA PATRÍCIO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no uso das competências subdelegadas: -----

----- **FAZ PÚBLICO, POR ESTA VIA**, que determina, pelo disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conformidade com o seu despacho datado de 09/10/2024, a consulta aos proprietários dos lotes do loteamento, referente ao **alvará de loteamento n.º 02/2002**, sito na Matana, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, para pronúncia relativa à alteração do **Lote M3.8**, localizado na Rua Dr. Jorge da Conceição Godinho, que alude à modificação do número de fogos de um para dois fogos, requerida pelo correspondente proprietário do Lote M3.8. -----

A alteração supramencionada consta no quadro seguinte: -----

Quadro n.º 1								
Parâmetros:	N.º do Lote	Área do Lote	N.º de Pisos	Uso da Cave	Uso do Piso 0 e Piso 1	Área de Implantação	Área de Construção	N.º de Fogos
<b>Aprovado</b> (Alvará de loteamento n.º 2/2003)	<b>LM3.8</b>	<b>135 m2</b>	<b>3</b>	<b>Garagem</b>	<b>Habitação</b>	<b>135 m2</b>	<b>405 m2</b>	<b>1</b>
<b>Proposta de alteração</b>								<b>2</b>

O processo referente à alteração da operação de loteamento poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:30h, no Sector de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere. -----

O período de consulta terá a duração de **10 dias úteis**, e inicia-se no dia útil após a publicação do presente Edital no Edifício desta Câmara Municipal, na sede da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, no Lote a alterar e publicação na página eletrónica do Município. -----

As pronúncias por parte dos proprietários deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente deste Município, identificando devidamente o seu subscritor e entregues pessoalmente ou remetidas através de correio, dentro do prazo indicado. -----

Para ser afixado nos lugares de estilo. -----

Paços do Concelho, 11 de outubro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Orlando da Silva Patrício  
(No uso das competências subdelegadas)